



MEMORANDO Nº 157/2024

Data: 23/07/2024

De: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Para: Secretaria de Administração - (Legislação)

Assunto: ELABORAÇÃO DE APOSTILAMENTO DE COLABORAÇÃO

Vimos por meio deste, solicitar APOSTILAMENTO ao CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2023, referente ao plano de trabalho da OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL DE ALEGRETE, referente proposta de formação de profissionais professores, coordenadores pedagógicos, profissionais dos AEEs da Rede Municipal de Educação a ser realizado nos dias 28 de outubro, 04 e 05 de novembro de 2024.

Dotação Orçamentária:

3.3.50.43.08.00.00 INSTITUICAO DE CARATER EDUCACIONAL - Desdobramento da Despesa: 14352

Fonte.....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos

Desdobram: 0020 MDE

Atenciosamente.

Charles Jaques

Gestor das Parcerias

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto nº 198, 10 de junho de 2024

Charles Jaques

Gestor das parcerias da SECEL

Decreto nº 198. de 10 de Junho de 2024

Matricula 8994-0

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL APAE - Escola Especial "Paul Harris"



Fundada à 4 de setembro de 1966 CGC (MF) 89.510.051/0001 – 77 Personalidade Jurídica N.º 38 – Livro 3 Volume 32 a 33 Utilidade Pública Municipal Lei 934 de 70 Entidade Filantrópica CNSS N.º 44006.005393/97-13 Registro na Secretaria de Trabalho, Cidadania e Assistência Social RS N.º 104615 Registro na Federação Nacional das APAEs Nº101 Utilidade Pública Federal N.º 408/73 Matrícula no INSS 190.040.0008/00 Registrada na F. A. E. R. S. Fls. 2/78 Livro 1 Registro C.E.E. 450/76

Of. 69 APAE-Alegrete

Alegrete, 10 de outubro de 2024.

Ilm^o Sr
Rodrigo de Azambuja Guterres

Senhor Secretário

Ao cumprimentarmos Vossa Senhoria, vimos por meio deste solicitar Apostilamento, referente ao Plano de Trabalho da APAE Alegrete, a formação de profissionais professores, coordenadores pedagógicos, profissionais dos AEEs da Rede Municipal de Educação a ser realizada nos dias 28/10, 04 e 05/11 de 2024, sendo:

28/10 – Altas Habilidades e Superdotação com a Psicóloga Roberta Vasconcelos - 8h30 às 12h e 13h30 às 16h30.

04 e 05/11 – Aplicação do Plano Educacional Individualizado. Oficina do PEI com o Especialista Luiz Paulo Moura Soares.

05/11 – Trabalho Interdisciplinar com os profissionais da Escola com a Psicopedagoga Flávia Nery Silveira das 13h30 às 16h.

A referida formação será realizada em parceria com a Instituição APAE Alegrete e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para atender as necessidades da Rede Municipal, com valor de R\$ 7.000,00.

Atenciosamente,


Maura Sanchotene Pacheco
Presidente da APAE-Alegrete

RECEBIDO
Procuradoria-Geral do Município



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL APAE - Escola Especial "Paul Harris"

Fundada à 4 de setembro de 1966 CGC (MF) 89.510.051/0001 – 77 Personalidade Jurídica N.º 38 – Livro 3 Volume 32 a 33 Utilidade Pública Municipal Lei 934 de 70 Entidade Filantrópica CNSS N.º 44006.005393/97-13 Registro na Secretaria de Trabalho, Cidadania e Assistência Social RS N.º 104615 Registro na Federação Nacional das APAEs N.º 101 Utilidade Pública Federal N.º 408/73 Matrícula no INSS 190.040.0008/ 00 Registrada na F. A . E. R. S. Fls. 2/78 Livro 1 Registro C.E.E. 450/76

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

I. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEGRETE		CNPJ: 89.510.051/0001-77	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:			
1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:			
1.1) NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRAS, EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES;			
1.2) HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DO RECURSOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA;			
1.3) POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL;			
1.4) EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA.			
2. CNPJ QUE CONTENHA INFORMAÇÃO EXPRESSA (CÓDIGO) DE QUE SE TRATA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS;			
3. BALANÇO PATRIMONIAL (PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA NATUREZA DA ENTIDADE)			
B) CASO A OSC (SEM FINS LUCRATIVOS, COOPERATIVA OU ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA) FOR A ÚNICA NO TERRITÓRIO DA CIDADE DE ALEGRETE, COMPROVAR ESSA CONDIÇÃO POR MEIO DE CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTROS.			
ENDEREÇO: AV. EURÍPIDES BRASIL MILANO,313			
BAIRRO: CENTRO		CIDADE: ALEGRETE	
		U.F. RS	CEP: 97542-280
E-MAIL: assoc.excepcionais@terra.com.br		TELEFONE: (55) 3422-1061	



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL APAE - Escola Especial "Paul Harris"

Fundada à 4 de setembro de 1966 CGC (MF) 89.510.051/0001 – 77 Personalidade Jurídica N.º 38 – Livro 3 Volume 32 a 33 Utilidade Pública Municipal Lei 934 de 70 Entidade Filantrópica CNSS N.º 44006.005393/97-13 Registro na Secretaria de Trabalho, Cidadania e Assistência Social RS N.º 104615 Registro na Federação Nacional das APAEs N.º 101 Utilidade Pública Federal N.º 408/73 Matrícula no INSS 190.040.0008/00 Registrada na F. A . E. R. S. Fls. 2/78 Livro 1 Registro C.E.E. 450/76

CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 06.085.855.0-3	BANCO: 041 BANRISUL	AGÊNCIA 0110
NOME DO RESPONSÁVEL: Maura Sanchotene Pacheco		CPF: 123.761.240-34
PERÍODO DE MANDATO: Jan/2023 a Dez/2025	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP 8002368151	CARGO: PRESIDENTE
ENDEREÇO: Rua: Demétrio Ribeiro, 105 – Aptº 402 Centro		CEP: 97.542-200

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO: Atendimento Educacional Especializado à Pessoas com Deficiência Intelectual, Múltipla e TEA (Transtorno do Espectro Autista).	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO Jan/2024	TÉRMINO Dez/2024
PÚBLICO ALVO: Professores dos AEEs, Coord. Pedagógicos e Orientadores Educacionais.		
OBJETO DE PARCERIA: Ofertar aos professores e equipe gestora da rede Municipal de Alegrete, uma formação continuada na área da Educação Especializada.		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS) A formação continuada representa uma necessidade, em especial na qualificação do processo educacional e da inclusão escolar. Entende-se essa modalidade formativa como fundamental ao fomento do diálogo e da interação entre os profissionais da educação e da secretaria da educação e APAE Alegrete, no intuito de promover estudos alinhados e necessidades educativas no contexto Educação Inclusiva.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: A formação continuada dos professores no contexto educacional especial e inclusivo, sempre fez muita diferença nas relações sociais, culturais, educativas, profissionais e afetivas. Os professores devem estar preparados para práticas pedagógicas inclusivas, para melhorar a qualidade do Ensino Aprendizagem, assim como a função do atendimento Educacional Especializado e todos os serviços, que devem ser realizados com as demais políticas públicas, envolvendo toda a comunidade escolar. Baseada na parceria que a APAE Alegrete, mantém com a Prefeitura Municipal de Alegrete, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e lazer, estamos apresentando esta oferta de serviço, baseado na qualificação de atendimento à Pessoa (aluno) com TEA e DI.		

3 - OBJETIVOS:

3.1 – GERAIS

Promover aos professores e gestores das Escolas Municipais uma formação educacional.

3.2 – ESPECÍFICOS:

- Ofertar o período de 28/10/2024 e 04 e 05 de novembro de 2024, uma formação educacional tendo como foco:
- Procedimento para elaboração do PEI (Plano de Ensino Individualizado), Altas Habilidades, Superdotação e o Trabalho Interdisciplinar com os profissionais da Rede Municipal de Ensino.
- Proporcionar aos docentes da Rede Municipal uma formação para melhor desenvolverem suas práticas pedagógicas.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL APAE - Escola Especial "Paul Harris"

Fundada à 4 de setembro de 1966 CGC (MF) 89.510.051/0001 – 77 Personalidade Jurídica N.º 38 – Livro 3 Volume 32 a 33 Utilidade Pública Municipal Lei 934 de 70 Entidade Filantrópica CNSS N.º 44006.005393/97-13 Registro na Secretaria de Trabalho, Cidadania e Assistência Social RS N.º 104615 Registro na Federação Nacional das APAEs N.º 101 Utilidade Pública Federal N.º 408/73 Matrícula no INSS 190.040.0008/ 00 Registrada na F. A . E. R. S. Fls. 2/78 Livro 1 Registro C.E.E. 450/76

4 - METODOLOGIA:

4.1 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

A proposta será trabalhada, nos dias 28 de outubro de 2024 e 04 e 05 de novembro de 2024.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

META 01 - Atender as necessidades específicas de aprendizagem educacional de alunos com deficiência intelectual, múltipla e transtornos globais do desenvolvimento, que necessitam de apoios permanente – pervasivo e/ou substancial, oriundos da Rede Municipal de Ensino.

AÇÕES:

01 - Efetuar as avaliações Pedagógicas dos alunos, levantando-se as habilidades e dificuldades dos mesmos, além da entrevista com a família e visita domiciliar;

02 - Planejamento Educacional Individualizado, com a participação da equipe especializada, constando as necessidades e metas visando o desenvolvimento de potencialidades do aluno.

Indicadores: Número de alunos atendidos e avaliados, número de famílias entrevistadas, número de reuniões/rodas de conversa/palestras efetivadas com as famílias, relatórios dos professores e técnicos sobre o desenvolvimento dos alunos.

META 02 – Promoção de Atendimento Educacional Especializado Individual e/ou grupo à alunos com Transtorno Global do desenvolvimento.

AÇÕES:

01 – Avaliação constante do processo ensino/aprendizagem, adequando as ações pedagógicas, visando a qualidade do processo para o alcance dos objetivos;

02 – Realizar reuniões de estudo de casos com a equipe conforme a necessidade.

Indicadores: Número de alunos avaliados e estudos de caso realizados.

META 03: Construção de relatórios.

AÇÃO:

01 – Elaboração de relatórios mensais das atividades educacionais realizadas.

Indicadores: Cópia dos relatórios.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Atender as necessidades dos educadores, conhecer os procedimentos para execução do PEI – Plano de Ensino Individualizado, o Conceito, caracterização e procedimentos.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Relatórios com fotos;
- Avaliação do evento.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	01	Pagamento de Recursos Humanos (Pessoa Física e Jurídica, salários, dissídio, férias e 13º salário).	Mensal	12	Janeiro 2024	Dezembro 2024

Handwritten signature



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL PAE - Escola Especial "Paul Harris"

Fundada à 4 de setembro de 1966 CGC (MF) 89.510.051/0001 – 77 Personalidade Jurídica N.º 38 – Livro 3 Volume 32 a 33 Utilidade Pública Municipal Lei 934 de 70 Entidade Filantrópica CNSS N.º 44006.005393/97-13 Registro na Secretaria de Trabalho, Cidadania e Assistência Social RS N.º 104615 Registro na Federação Nacional das APAEs N.º 101 Utilidade Pública Federal N.º 408/73 Matrícula no INSS 190.040.0008/00 Registrada na F. A . E. R. S. Fls. 2/78 Livro 1 Registro C.E.E. 450/76

02	02	Pagamento Terceiros	Serviços de	Mensal	01	28/10/2024	05/11/2024
----	----	---------------------	-------------	--------	----	------------	------------

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 230.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 230.000,00
TOTAL GERAL			
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 230.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 230.000,00
TOTAL GERAL			

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)						
8.1 - CONCEDENTE						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01	R\$18.000,00	R\$18.000,00	R\$18.000,00	R\$18.000,00	R\$18.000,00	R\$18.000,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
01	R\$25.000,00	R\$18.000,00	R\$18.000,00	R\$25.000,00	R\$18.000,00	R\$18.000,00
8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Pagamento de Recursos Humanos (Pessoa Física e Jurídica, salários, dissídio, férias e 13º salário).	R\$ 230.000,00
Pagamento Serviços de Terceiros	
TOTAL	R\$ 230.000,00

Handwritten signature



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL APAE - Escola Especial "Paul Harris"

Fundada à 4 de setembro de 1966 CGC (MF) 89.510.051/0001 – 77 Personalidade Jurídica N.º 38 – Livro 3 Volume 32
a 33 Utilidade Pública Municipal Lei 934 de 70 Entidade Filantrópica CNSS N.º 44006.005393/97-13 Registro na
Secretaria de Trabalho, Cidadania e Assistência Social RS N.º 104615 Registro na Federação Nacional das APAEs
Nº101 Utilidade Pública Federal N.º 408/73 Matrícula no INSS 190.040.0008/ 00 Registrada na F. A . E. R. S. Fls. 2/78
Livro 1 Registro C.E.E. 450/76

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS


A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada conforme previsto na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016 ou outro que o substitua.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Alegrete, 14 de outubro de 2024.


Organização da Sociedade Civil



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL APAE - Escola Especial "Paul Harris"

Fundada à 4 de setembro de 1966 CGC (MF) 89.510.051/0001 - 77 Personalidade Jurídica N.º 38 - Livro 3 Volume 32 a 33 Utilidade Pública Municipal Lei 934 de 70 Entidade Filantrópica CNSS N.º 44006.005393/97-13 Registro na Secretaria de Trabalho, Cidadania e Assistência Social RS N.º 104615 Registro na Federação Nacional das APAEs N.º 101 Utilidade Pública Federal N.º 408/73 Matrícula no INSS 190.040.0008/00 Registrada na F. A . E. R. S. Fls. 2/78 Livro 1 Registro C.E.E. 450/76

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 - Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado () Reprovado

Data: 22/10/24 Assinatura: Marco Saldanha Júnior

MARCO SALDANHA JÚNIOR
DIRETOR DE GESTÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 2491/2024

12.2

12.2 A- Comissão de Seleção:

Aprovado () Reprovado

Data: 24/10/24 Assinatura: [Assinatura]

12.2B - Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc.)

() Aprovado () Reprovado

Data: / / Assinatura:

12.3 - Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

Aprovado () Reprovado

Data: 15/10/24 Assinatura: [Assinatura]

Charles Jaques
Gestor das parcerias da SECEL
Decreto nº 198 de 10 de Junho de 2024
Matrícula 8994-0

12.4 - Chefe do Poder Executivo:

Aprovado () Reprovado

Data: 22/10/24 Assinatura: [Assinatura]

OBSERVAÇÃO 1: A PRESENTE MINUTA DE PLANO DE TRABALHO CONTÉM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA LEI FEDERAL 13019/2014 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 499/2016 OU OUTRO QUE O SUBSTITUA, PODENDO A ADMINISTRAÇÃO E/OU AS ENTIDADES ACRESCEREM OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES À PARCERIA;

OBSERVAÇÃO 2: CASO A ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS, ELABORE PLANO DE TRABALHO COM VISTAS À FIRMATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PODERÁ UTILIZAR DESTA MESMA MINUTA, DEVENDO, PORÉM, PROCEDER NAS ALTERAÇÕES PERTINENTES.

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEGRETE
CNPJ: 89.510.051/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:50:06 do dia 15/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2025.

Código de controle da certidão: **7905.7E6C.4429.CC3A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

ASSOC P A EXCEP DE ALEGRETE

CNPJ base: 89.510.051/

A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Declaramos que, aos 15 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2024, revendo os bancos de dados da Secretaria de Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou obrigações relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Os protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado no cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as dívidas diretamente no cartório.

A certidão **NÃO** comprova a quitação:

dos tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa de Recuperação Fiscal (PRF) e no Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em processos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável e partilha de bens.

A certidão é válida até 13/12/2024.

A certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 30953180
Autenticação: 41271621



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ALEGRETE RS
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CERTIDÃO POSITIVA

2024 / 8667

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Contribuinte: 3043

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIO

CPF.....: 89.510.051/0001-77

Endereço.....: DR EURIPEDES BRASIL MILANO 313 -

7541210 CENTROALEGRETE RS

CERTIFICO, a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamentos e participação verifiquei que EXISTEM DÉBITOS de TRIBUTOS MUNICIPAIS em aberto em nome do CONTRIBUINTE acima mencionado.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao CONTRIBUINTE acima identificado.

Esta certidão tem VALIDADE por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

Alegrete, 15 de Outubro de 2024.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico, para verificar sua autenticidade acesse o endereço abaixo:

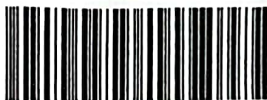
<https://alegrete.gov.br.cloud:8443/cidadao>

No menu AUTENTICIDADE CERTIDÃO DE DÉBITOS

Ano Certidão.....: 2024

Número Certidão.....: 8667

Nrº de Autenticidade: 253916806253916





MEMORANDO Nº 151/2024

data: 16/10/2024

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

destinatário: PGM - Procuradoria Geral do Município de Alegrete /

assunto: Parecer Jurídico

Ao cumprimentá-los cordialmente, venho por meio deste solicitar parecer Jurídico ao pedido de apostilamento de colaboração da OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DO EXCEPCIONAL APAE, referente a FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS PROFESSORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS, PROFISSIONAIS DAS AEEs DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Atenciosamente.

Charles Jaques
Gestor das Parcerias
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 198, 10 de junho de 2024

Charles Jaques
Gestor das parcerias da SECEL
Decreto nº 198, de 10 de Junho de 2024
Matricula 8994-0

PROPOSTA DE TRABALHO PARA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE ALEGRETE - 2024

A proposta de trabalho, têm como objetivo a formação de profissionais professores, gestores e supervisores, na utilização e procedimento de execução do PEI (Plano de Ensino Individualizado) para intervenção educacional das crianças/adolescentes que necessitam de uma intervenção educacional que valoriza e intensifica as especificidades e contempla o acompanhamento do processo de ensino/aprendizagem, assim como a qualidade na educação e aprimoramento do aprendiz.

A SEGUIR SEGUE AS PROPOSTAS PARA FORMAÇÃO DO PEI.

- ETAPA 1: (8HORAS): PEI – PLANO ENSINO INDIVIDUALIZADO (Conceito, caracterização, procedimentos de utilização, procedimento de intervenção).
- ETAPA 2: (4 HORAS): OFICINA PEI – (Trabalho será dinâmico na realização e elaboração do PEI de crianças da própria rede de ensino de preferência as crianças que tenham mais dificuldades quanto à área educacional, comportamental, sensorial) Observação: Os grupos serão formados por equipe da ESCOLA como Diretor, supervisor, coordenadores, professores que estejam presentes para que cada escola já tenha a referência do modelo de trabalho e execução do PEI, de uma criança da própria escola, e assim a identificação do potencial da equipe para multiplicação do trabalho no seu ambiente educacional.

A proposta será trabalhada de acordo com o contratante em forma presencial. A proposta de trabalho diante dos honorários do profissional será no valor de 4000 reais sendo 12 horas de trabalho (um dia de formação de 8 horas e 4 horas em oficina). Além da disponibilização dos materiais, protocolos e recursos que será disponível para equipe.

Desde já agradeço a oportunidade de enviar a proposta e fico no aguardo para a definição e execução da proposta.

Atenciosamente.

Luiz Paulo Moura Soares
Pedagogo-Psicopedagogo-Neuropsicopedagogo.
Esp. Educação Especial – MEC 0777.
terapeutavaiaescola@gmail.com - luizpaulorhema@hotmail.com
(041) 99905-69-57

A SEGUIR SEGUE OS TEMAS A SER OFERTADO PARA A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PARA NOVAS PROPOSTAS DE TRABALHO PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES.

- TDAH Transtorno do Déficit Atenção e Hiperatividade - (Avaliação, identificação, Intervenção, Procedimentos de Trabalho avaliativo e educacional).
- TOD Transtorno Opositor Desafiante – (Avaliação, identificação, Intervenção, Procedimentos de Trabalho avaliativo e educacional).
- TEA Transtorno do Espectro do Autismo - (Avaliação, identificação, Intervenção, Procedimentos de Trabalho avaliativo e educacional).
- TDC Transtorno do Desenvolvimento da Coordenação. (Avaliação, identificação, Intervenção, Procedimentos de Trabalho avaliativo e educacional).
- TRANSTORNO DE APRENDIZAGEM: (Protocolos de intervenção para professor, Conceitos e caracterização e procedimentos de intervenção em sala de aula.
- ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO: (Avaliação, identificação, Intervenção, Procedimentos de Trabalho avaliativo e educacional).
- GRAFOMOTRICIDADE: (Avaliação, identificação, Intervenção, Procedimentos de Trabalho avaliativo e educacional).
- INTERVENÇÃO PSICOMOTORA: (Avaliação, identificação, Intervenção, Procedimentos de Trabalho avaliativo e educacional).
- ABA – ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA: : (Avaliação, identificação, Intervenção, Procedimentos de Trabalho avaliativo e educacional).

Luiz Paulo Moura Soares
Pedagogo-Psicopedagogo-Neuropsicopedagogo.
Esp. Educação Especial – MEC 0777.
terapeutavaiaescola@gmail.com - luizpaulorhema@hotmail.com
(041) 99905-69-57



Memorando 16.151/2024

Responder apenas via 1Doc

GABRIELA R. **SEDU-DE**

Para

SEDU-DDE-GPE - G...

A/C Charles R.

2 setores envolvidos

SEDU-DE **SEDU-DDE-GPE**

18/10/2024 09:37

Justificativa APAE

Justificativa para a realização do Seminário de Inclusão, organizado junto a APAE, refere-se à ação para aplicação e utilização do Plano Educacional Individualizado (PEI), apresentado por gestores e especialistas da rede de ensino em agosto deste ano. Precisamos fomentar e apoiar os agentes multiplicadores das escolas, assim como professores que possuem crianças com deficiência, para o atendimento especializado em nossa rede.

Atualmente temos mais de 250 crianças inclusas nas escolas municipais que não estão tendo atendimento adequado por nossos profissionais.

A parceria com a APAE justifica-se por atualmente ser a instituição especializada nesse processo no município de Alegrete e possuir condições viáveis que atender nossa demanda.

Gabriela Paim Rosso

Secretaria de Educação

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

Prefeitura de Alegrete - Rua Major João Cezimbra Jaques, 200 Bairro Medianeira | 97543-390 | Alegrete/RS
 Assinado em 18/10/2024 09:39:02 por Charles Rogério Jaques da Rosa - ADM (matrícula 8994-0)

RECER/PGM/635/2024

Alegrete, 22 de outubro de 2024.

Trata-se de solicitação de análise/parecer oriundo da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do Memorando nº 151/2024, o qual versa sobre a solicitação de parecer jurídico referente ao apostilamento do Plano de Trabalho da OSC Associação Pais e Amigos Excepcional APAE.

A Lei 13.019/2014, estabeleceu novas regras para parcerias entre o poder público e organizações da sociedade civil (OSCs), visando mais transparência, eficiência e controle na celebração de contratos. O apostilamento do plano de trabalho se refere a ajustes ou alterações que podem ser realizados durante a execução de um projeto ou parceria firmada.

O apostilamento de valores no Plano de Trabalho, dentro do contexto da Lei 13.019/2014, é permitido quando se trata de ajustes pequenos e previamente estipulados no contrato, sem necessidade de formalização de um termo aditivo, desde que não se altere o objeto da parceria nem o valor total estabelecido. Para ajustes mais significativos, é necessário um termo aditivo. As OSCs e a administração pública devem seguir rigorosamente os procedimentos internos, mantendo a devida justificativa e transparência dos atos administrativos.

Assim, da análise pormenorizada da matéria, insta mencionar que, em sendo-se de parceria firmada a luz da Lei nº 13.019/2014 em seu artigo 57, prevê a possibilidade de alteração no plano de trabalho.

Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

Diante o exposto, conforme proferido, OPINA-SE pela deferimento ao pedido, deste de que, respeitadas as disposições mencionadas na Lei nº 13.019/2014 e demais procedimentos.

Rua Major João Cezimbra Jacques, 200 – CEP 97543-390 – Alegrete
Fone: 3961-1635

É o parecer, salvo melhor juízo.



RUI ALEXANDRE MEDEIROS
Procurador-Geral do Município
Portaria nº 1449/2024
OAB/RS 59.093

ILMO. SR. RODRIGO GUTERRES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Rua Major João Cezimbra Jacques, 200 – CEP 97543-390 – Alegrete
Fone: 3961-1635